



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 - SANTANDER



EDITAL Nº 01/2011 - PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 – SANTANDER/PRPPG-UFRR

Boa Vista, RR, 05 de dezembro de 2011.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima, designado pela Portaria nº 087/GR, de 14/04/2008, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições ao Programa de Bolsa de Pesquisa Aplicada Livre, do Santander Universities, por meio da concessão de auxílio financeiro, nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivos

- 1.1. Estimular e fortalecer o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa realizados por docentes vinculados a Grupos de Pesquisa certificados pela UFRR, cujo projeto esteja previamente cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
- 1.2. Possibilitar ao professor efetivo da UFRR o desenvolvimento de projeto de pesquisa, a fim de gerar produção científica e melhorias no aprendizado dos estudantes.

2. Requisitos

- 2.1. Ser docente efetivo da UFRR, com título de doutor;
- 2.2. Estar vinculado a Grupo de Pesquisa ativo, certificado pela UFRR e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.3. Ser orientador de alunos de Curso de Mestrado da UFRR e do Programa de Iniciação Científica.

3. Condições

- 3.1. O apoio ao Projeto de Pesquisa aprovado resultará na concessão de até duas “Bolsas de Pesquisa Aplicada Livre”, nos termos definidos no Anexo I – que passa a fazer parte integrante deste Edital, sendo o valor de cada bolsa, fixo, único e não reajustável, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), liberado mediante crédito na conta corrente de titularidade do Professor Bolsista, mantida no **SANTANDER**, em até 30

dias úteis do recebimento pelo **SANTANDER** da relação contendo os dados apresentados no Anexo II (“Termo de Indicação” devidamente preenchido e assinado).

3.2. O Professor Bolsista assume perante PRPPG/UFRR, os compromissos abaixo e declara que:

- I. Prestará todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do objeto deste instrumento;
- II. Não divulgará a terceiros, sem prévia anuência da PRPPG/UFRR, nenhuma informação relativa ao teor e ao conteúdo do presente instrumento, bem como relativa ao andamento e aos resultados totais ou parciais dos estudos;
- III. Divulgará a marca do Santander e do Santander Universities no projeto de pesquisa apoiado pelo Santander.

4. Inscrição

4.1 A inscrição e demais documentos complementares deverão ser entregues na PRPPG/UFRR, no horário comercial, em envelope lacrado e com a seguinte identificação: PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 – SANTANDER/PRPPG/UFRR.

4.2 O envelope deverá conter:

- a) Requerimento de inscrição, expressando a concordância do coordenador do projeto de pesquisa aos termos deste Edital e ao Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRR e o Banco Santander para o apoio acadêmico ao Programa de Bolsa de Pesquisa Aplicada Livre;
- b) Currículo Lattes impresso e atualizado do coordenador do projeto, contendo sua produção intelectual dos últimos três anos;
- c) Número de cadastro do projeto de pesquisa na PRPPG/UFRR;
- d) Uma cópia digital do projeto de pesquisa e do currículo Lattes do coordenador no formato estipulado no item b.

5. Projeto de pesquisa

5.1 O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: introdução, objetivos, justificativa, material e métodos, resultados esperados, equipe, prazo e cronograma de execução, orçamento, fonte financiamento da pesquisa e referências bibliográficas;

5.2 O projeto de pesquisa deverá explicitar a vinculação de sua execução ao apoio financeiro do Programa Amazônia 2020 – Santander Universities/PRPPG-UFRR;

5.3 Cada docente poderá submeter apenas um único projeto no qual figure como coordenador;

5.4 O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser de no máximo doze (12) meses.

6. Análise e julgamento dos projetos

6.1 A análise dos projetos será realizada pela Comissão Julgadora *ad hoc* composta por docentes indicados pela PRPPG/UFRR;

6.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos, atribuindo pontos para cada um dos critérios de julgamento descritos no item 7;

6.3 A pontuação final será obtida pela soma de pontos de todos os itens avaliados;

6.4 O resultado final da análise dos projetos aprovados será publicado pela PRPPG/UFRR na data estipulada no item 9 deste edital;

6.5 O professor que tiver seu projeto aprovado deverá assinar o termo de adesão do bolsista, conforme documento a ser disponibilizado pela PRPPG/UFRR.

7. Critérios para julgamento e pontuação

I - Adequação do projeto às normas estabelecidas neste edital. Máximo dez pontos.

II - Experiência do coordenador na aprovação de projetos de pesquisa por agência de fomento e no desenvolvimento de pesquisa, nos últimos cinco anos. Máximo de cinco pontos.

III - Projeto em andamento e aprovado com apoio financeiro por órgãos de fomento à pesquisa. Máximo cinco pontos.

IV - Adequação do cronograma de execução. Máximo três pontos.

V – O Coordenador do projeto é orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica. Máximo dez pontos.

VI – O Coordenador do projeto é docente permanente em Programa de Pós-graduação da UFRR. Máximo dez pontos.

8. Pedidos de reconsideração

8.1 Os pedidos de reconsideração fundamentados deverão ser encaminhados à PRPPG/UFRR no prazo definido no item 10.

9. Acompanhamento e avaliação

9.1 O professor/bolsista se obriga, nos termos deste edital, a encaminhar à PRPPG/UFRR, relatórios semestrais do desenvolvimento do projeto de pesquisa;

9.2 Um relatório final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto à PRPPG/UFRR, em meio impresso e digital, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento de execução do trabalho.

10. Cronograma

Evento	Data
Divulgação do edital	05/12/11
Inscrição	07/12/11
Julgamento dos projetos	08 e 09/12/11
Resultado preliminar	12/12/11
Recurso ao resultado	13 e 14/12/11
Resultado do recurso	15/12/11
Resultado final e assinatura do “Termo de Adesão do Bolsista”	16/12/11

Prof. Luiz Alberto Pessoni
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
(cópia assinada disponível na PRPPG)

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO ACADÊMICO AO PROGRAMA DE BOLSA DE PESQUISA APLICADA LIVRE

Projeto: Bolsas de Pesquisa Aplicada Livre

Do projeto, suas características e obrigações

- 1) O presente instrumento tem por objeto regular a relação de cooperação entre as partes, no que se refere ao apoio ao projeto acadêmico, que resultará na concessão de 02 (duas) “Bolsas de Pesquisa Aplicada Livre”;
- 2) A concessão da(s) Bolsa(s) de Pesquisa Aplicada são destinadas a Projetos de Pesquisa desenvolvidas por Professores que efetiva e comprovadamente estejam vinculados à Instituição de Ensino Superior beneficiada, e com livre escolha do campo científico a ser pesquisado. O projeto de pesquisa pode estar iniciado ou a iniciar-se.
- 3) O respectivo Projeto alcança não somente professores, que serão escolhidos pela própria **IES** através de sistema que permita a igualdade de condições entre os interessados e prestigie aqueles que possuam notoriamente índice elevado de satisfação e aprendizado na disciplina de sua responsabilidade.
- 4) O(s) professor(es) indicado(s) com relação ao objeto deste Acordo terá(ão) direito a 1 (uma) única bolsa concedida no âmbito deste Acordo;
- 5) A **IES** enviará ao **SANTANDER** listagem dos candidatos selecionados para o Programa contendo pelo menos os seguintes dados: nome completo, documento de identificação, endereço, e-mail, telefone para contato, dados da conta corrente de sua titularidade do banco Santander (Brasil) S.A., que passará a integrar este instrumento como Anexo II para todos os fins e efeitos de direito, observando a quantidade de bolsas que coube à universidade;
- 6) Comunicará o **SANTANDER**, por escrito, a suspensão do Professor bolsista, quer seja pela conclusão ou abandono da Pesquisa, falecimento, licenças ou descumprimento de qualquer requisito previsto no **PROGRAMA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ocorrência do evento;

Dos custos / despesas

7) Os Professores bolsistas assumirão, se houver deslocamento, os gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

7.1) Adicionalmente, os demais gastos referentes a execução da Bolsa de Pesquisa Aplicada correrão exclusivamente por conta do Professor bolsista ou outra fonte que assim tenha acordado com o Professor, ficando entendido que essas despesas não serão cobertas pelo **SANTANDER**.



ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO ACADÊMICO AO PROGRAMA DE BOLSA DE PESQUISA APLICADA LIVRE PROGRAMA AMAZÔNIA 2020

ANEXO II

TERMO DE INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PESQUISADORES

A Universidade.....após a realização do processo de seleção, serve-se para indicar ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A os dados dos Bolsistas Pesquisadores habilitados à receberem bolsas de estudo no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa Aplicada.

Nome Completo	Universidade de origem	Universidade e de Destino	E-mail	Endereço	Cidade	UF	Bairro	CEP	Telefone	RG	CPF	Agencia	Conta Corrente	Data da Viagem
			-											
			-											

Nome do Representante Instituição

Departamento do Representante da Instituição:

Nome da Instituição:

.....de.....de 2011

ANEXO III

**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO ACADÊMICO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE PESQUISA APLICADA LIVRE**

“TERMO DE ADESÃO” DO BOLSISTA

_____, ____ de _____ de 2011

Ao

Banco Santander (Brasil) S/A

Ref.: BOLSA DE PESQUISA APLICADA LIVRE

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, tendo participado da inscrição no PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA APLICADA LIVRE, após ter sido selecionado pela Universidade _____, venho através da presente ADERIR ao Programa referenciado.

Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que o presente Programa a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de Ensino onde atuo infrinja qualquer de seus compromissos assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a Universidade caso ocorra qualquer evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA APLICADA LIVRE.

Declaro que concordo em devolver o valor recebido pela bolsa de pesquisa, caso não cumpra o tempo previsto de concessão da bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo.

Declaro que todas as informações prestadas à Universidade de _____, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente

caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoal informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Estou ciente e concordo que a BOLSA DE PESQUISA APLICADA LIVRE a que faço jus é, nesta data, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Por fim, me comprometo a assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

Atenciosamente,

NOME DO BOLSISTA PROFESSOR PESQUISADOR

Ciente: _____

Universidade _____

Nome: _____